

AUTORIZAÇÃO

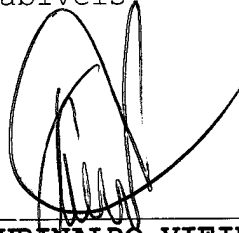
MADALENA/CE, 27 DE MARÇO DE 2023.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis



JOSÉ EURINALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE REFERENCIA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

MADALENA/CE, 27 DE MARÇO DE 2023.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
04	0404	04 122 0402 2.006	1500000000	3.3.90.39.00	R\$ 16.766,67
TOTAL					R\$ 16.766,67

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 4. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 16.766,67 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

5. DOS VALORES COLETADOS:

- 1 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES** - com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- 2 - CONSILIUM ASSOCIADOS CONSULTORIA** - com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
- 3 - MACS - MARCO ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL** - com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSIVE MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. JUSTIFICATIVA

Na conjuntura de globalização e crise do emprego, observou-se a necessidade de articulação de estratégias de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra, no sentido de melhorar a qualidade dos trabalhadores disponíveis no mercado de trabalho.

Essas são conhecidas como políticas ativas de qualificação profissional, em que o Estado não apenas se preocupa com as políticas de emprego e renda, mas sobretudo, com a qualidade desses empregos ou ocupações. Esta, se apresenta como complementação dos estudos formais, de caráter mais direto e prático, conforme as demandas do mercado. A qualificação profissional abrange cursos técnicos, de curta duração, com conteúdos essencialmente práticos e voltados a uma modalidade específica exigida naquele período específico.

Aliado a isso, vimos o Estado brasileiro demandar ainda mais do processo de participação social e implemento de políticas públicas através de programas e projetos voltados a toda a população, em suas mais diversas temáticas.

A elaboração de projetos é pensada a partir da mudança de uma realidade, uma tomada de decisão estruturada em ações a serem desenvolvidas, estruturadas e firmadas a partir de bases legais, através da dotação de recursos para a resolução de um problema social. Muitas vezes, essas mudanças devem ser articuladas através de uma intervenção do Estado na sociedade e de uma articulação entre Estado e Sociedade Civil.

A visibilidade de um projeto requer uma boa elaboração, planejamento, organização e uma maneira de se apresentar à altura das mudanças que serão concretizadas com sua efetivação. Dessa forma, o que se enfatiza é a necessidade de profissionais qualificados e preparados tecnicamente para a elaboração desses projetos.

Dessa forma, justificamos e apontamos a ações a serem executadas como de interesse para o Município de Madalena-CE, à medida que se verifica a necessidade de qualificar e capacitar os profissionais na temática elencada, afim de tornar os projetos apresentados pelo município como referência no Estado do Ceará.

2. PÚBLICO ALVO:

60 pessoas do município de Madalena-CE, sendo eles servidores, associações municipais e sociedade em geral.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Contratar empresa especializada para realização de curso, com temática Elaboração de Projetos, carga horária de 40 horas, voltado para 60 pessoas, sejam elas servidores, associações municipais e sociedade em geral, com intento de desenvolver e capacitar tecnicamente os mesmos.

3.2 Objetivos Específicos

- Promover capacitação profissional, em área técnica especializada, para profissionais do município de Madalena-CE;
- Ofertar capacitação, aperfeiçoamento, e atualização de conhecimentos na área de Elaboração de Projetos;
- Estimular e apoiar os processos educativos que levam à geração de emprego e renda no município de Madalena-CE.

4. METAS / ETAPAS

META 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

Etapa 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.

5. METODOLOGIA

A descrição da metodologia a ser utilizada na proposta apresentada é uma etapa fundamental para que se compreenda todo o seu desenvolvimento e meios que auxiliarão no alcance do objetivo proposto. Para a execução das etapas supracitadas, é necessário um

amplo conhecimento sobre a realidade posta, baseando-se em dados quantitativos e qualitativos, compreender o problema exposto e qual a solução a ser encontrada. É necessário traçar caminhos intencionais nos modos como irão operar as práticas para os resultados a serem alcançados.

Desta forma, o projeto será desenvolvido através de um método organizado para atender a 01 (uma) meta e 01 (uma) etapa integrada, que será executada para atingir o objetivo proposto apresentado. Ressalta-se que a efetividade da execução será medida por indicadores de resultados apresentados posteriormente.

Destaca-se que a devida gerência dos itens de despesa será de importância ímpar para que as etapas sejam executadas conforme o valor global disposto.

ETAPA 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.

Descrição da Etapa 01:

Com a celebração do Convênio, a Prefeitura de Madalena através da Secretaria de Administração e Finanças dará início às articulações junto ao demais órgãos municipais e da sociedade civil para captar o público alvo com perfil para a capacitação proposta. Dessa forma, será possível promover a intersetorialidade entre as políticas públicas do município, compartilhando saberes técnicos, integrando demandas e agendas coletivas.

A empresa especializada fornecerá a equipe de profissionais atuante no projeto e deslocará profissional ministrante com capacidade operacional e com expertise comprovada na temática.

Durante a execução das ações de capacitação profissional será dado ênfase a um processo de ensino aprendizagem que evidencie a fusão de conhecimentos práticas na área e elaboração de projetos, devendo a intervenção pedagógica ser promotora da aprendizagem significativa, caracterizadas na interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos, em que a interação é não-litera e não-arbitrária.

Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios, novos significados ou maior estabilidade cognitiva, requerendo predisposição do educando para aprender.

A capacitação será ofertada com carga horária total 40 horas/aulas de maneira híbrida, com possibilidade de encontros online, e previsão de 01 (uma) turma de 60 (sessenta) pessoas, entre servidores, associações municipais e sociedade em geral. Ao final, será feita a culminância da elaboração de um projeto piloto que poderá ser replicado no município ou submetido a captação de recursos. O cronograma será estabelecido a partir da disponibilidade do município.

Em relação ao material pedagógico a ser utilizado durante o curso, será fornecido apostila temática, com 30 páginas, com linguagem adequada ao conteúdo dos cursos e utilização de mídias compatíveis com a proposta apresentada, de modo a facilitar ao máximo o processo de ensino aprendizagem.



A frequência mínima exigida para certificação no curso é de 75%. Aqueles que concluírem o curso com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados concludentes sem certificação, podendo a empresa emitir declaração de participação.

Ao final da turma, será realizada a emissão dos certificados para todos aquelas que cumpriram a carga horária exigida de participação nas atividades e que obtiveram desempenho satisfatório.

6. MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO / RESULTADOS ESPERADOS

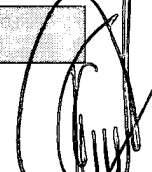
METAS	AÇÕES	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE PRAZO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
META 01: Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	AÇÃO 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.	- N° de vagas preenchidas na turma; - N° de materiais entregues; - N° de servidores participantes;	VPE= AE/AP	- Ficha de frequência; - Registro fotográfico; - Instrumental de entrega de materiais pedagógicos; - Relatório de comprovação de execução;	- Profissionais capacitados para elaboração de projetos; - Impacto positivo na geração de emprego e renda para as participantes da capacitação; - Geração de emprego e renda;

Obs.: Indicador de cumprimento de prazo: Cálculo dado por uma divisão do valor agregado das entregas (fração monetária das ações), sobre o valor planejado das entregas (conforme Plano de Trabalho). Se o resultado da divisão for 1, a ação ocorreu como o planejado, dentro do prazo. Valores abaixo de 1, indicam atraso na execução. Valores acima de 1 indicam adiantamento

7. CRONO FÍSICO

PROJETO ECONOVA				
META	ETAPA	VALOR (R\$)	Período Inicial	Período Final
META 01: Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	AÇÃO 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.	R\$ 16.500,00	01° mês	04° mês
VALOR TOTAL		R\$ 16.500,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO ECONOVA	
<p>Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000 CNPJ: 10.508.935/0001-37</p> 	

META	PARCELA	TIPO	MÊS	ANO	VALOR
META 01: Contratação de empresa especializada para realização de curso, tema: elaboração de projeto, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	01	CONCEDENTE	ABRIL	2023	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.500,00

9. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
META 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.					
Etapa 01: Oferta de capacitação profissional na área de Elaboração de Projetos.					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, PUBLICO ALVO DE SERVIDORES, ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS E SOCIEDADE EM GERAL, DELIMITADO AO NÚMERO DE 60 PESSOAS.	SERV	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
Subtotal Etapa 01					R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL - META 01					R\$ 16.500,00

III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

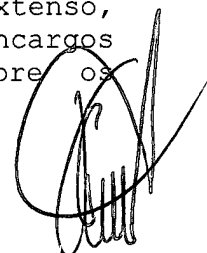
6. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

7. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do(a) contratado(a).

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;



10. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo Secretário de Administração e Finanças ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar

medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

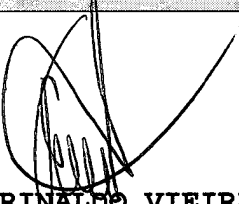
g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

-DETALHAMENTO:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:

Assinatura
Nome: JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Data: 27 DE MARÇO DE 2023.